



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	125/2025
Data do Protocolo	12 / 09 / 25
Hora do Protocolo	08-36
Funcionário Responsável	

Altera a Resolução 11/25 que dispõe sobre viagem a serviço e a concessão de diária a servidores e a vereadores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, estado do Minas Gerais, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mando promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º Acrescente o seguinte § 4º ao art. 9º da Resolução 11/25:

“Art. 9º (...)

§ 4º O agente público que fizer jus a receber diária nos casos em que houver custeio parcial por outro órgão ou empresa, receberá 60% do valor da diária.”.

Art. 2º Altera o caput do art. 13 e acrescenta o seguinte § 3º ao art. 13 da Resolução 11/25:

“Art. 13. Fica limitado a 36 (trinta e seis) diárias integrais, por exercício anual, para cada agente público da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

(...)

§ 3º Fica excluído do limite do caput deste artigo o cargo de motorista.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, 09 de setembro de 2025.

**INALDO
DA SILVA
BARBOSA
A:077281
17688**

Assinado digitalmente por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
08714927000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1
, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=INALDO
DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.12 09:30:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente